



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACÍ

ESTADO DO PARANÁ

Nº

LEI Nº 244

A Câmara Municipal de Guaraci,
Estado do Paraná "DECRETA", e
o Prefeito Municipal "SANCIONA",
a seguinte Lei:

- Artº 1º:** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Especial "Extra-Orçamentário", na importância de R\$ 100,00 (Cem cruzeiros novos) destinado a ajuda para a formatura dos alunos da Escola Normal Curso Colegial, deste Município;
- Artº 2º:** - Como recurso para cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício;
- Artº 3º:** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci,
nos 5 dias do mês de Dezembro de 1.967



MARCELLO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal



JOÃO DE GÓLI

Prefeito Municipal